



PREFEITURA
ALTO GARÇAS

UM NOVO CAMINHO
Gestão 2017/2020

DECRETO 110 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1198 de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ **88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2.082	33903000000000	00.03.0000 (0000) - Recursos	50.000,00
2.055	33903200000000	00.03.0002 (0002) - Receitas de Imostos e de Transferência de	37.000,00
2.006	33904000000000	00.03.0000 (0000) - Recursos	1.800,00
TOTAL			88.800,00

Art. 2º. Para o cumprimento do artigo anterior e, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 serão utilizados recursos na ordem de R\$ **88.800,00** (oitenta e oito mil e oitocentos reais) por superávit financeiro de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, 01 de outubro de 2020.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Garças
Rua: Dom Aquino, 346 Centro - CEP: 78.770-000 - Alto Garças/MT
CNPJ: 03.133.097/0001-07 - Fone/PABX: (66) 3471-1155

